

**Ofício Nº 013/2025 – SMS.**

Ao  
Setor de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA.

Assunto: Solicitação de Levantamento In Loco de Possíveis Imóveis para Locação.

Prezado,

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS no Bairro Centro, vem por meio deste solicitar o apoio e a mobilização de equipe técnica deste setor para a realização de levantamento in loco, com o objetivo de identificar imóveis disponíveis e aptos para possível locação.

A demanda visa garantir a implantação e funcionamento adequado da UBS em imóvel que atenda às exigências legais, sanitárias, técnicas e estruturais necessárias para a prestação dos serviços de atenção básica à saúde, conforme os parâmetros do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

Após a identificação dos imóveis potenciais, solicito que sejam levantadas informações sobre os interessados na locação, incluindo os proprietários ou administradores, e demais informações relevantes. Destacamos que, após a realização da vistoria, é imprescindível a elaboração de um Relatório Técnico de Vistoria que apresente de forma clara e detalhada todas as informações coletadas durante a visita, incluindo a descrição das condições físicas dos imóveis avaliados, suas dimensões, localização e demais aspectos relevantes para a seleção do local mais adequado para o funcionamento da UBS.

Solicito que o levantamento seja realizado com a maior brevidade possível, a fim de que possamos iniciar o processo de seleção e contratação do imóvel mais adequado.

Atenciosamente,

Igarapé-Açu/PA, 21 de janeiro de 2025.



**BRUNO CÉZAR NOGUEIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Açu  
Decreto n.º 002/2025 – GP / PMI



**LAUDO DE VISTORIA - 09/2025**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**Ref.: Imóvel no Município em Igarapé-Açu/PA  
Avenida Marechal Deodoro, n° 4519, Centro – UBS  
Autor do Laudo: Maycon Leonan da Silva Matos  
CREA/PA: 1518018286**



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Obra: Edificação Convencional  
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, n° 4519, Centro, Igarapé-Açu/PA.  
Proprietária: João Maria do Nascimento  
CPF: 171.400.802-91 e RG:463231  
Área do terreno: 20,00 m x 60,00 m  
Área total do Imóvel: 1.200,00 m<sup>2</sup>

### RESUMO EXECUTIVO

**Objetivo da avaliação:** Determinação do Valor de aluguel do imóvel.

**Finalidade da avaliação:** A determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliado, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados dos estados e municípios.

**Endereço completo:**

Avenida Marechal Deodoro, n° 4519,

**Bairro:** Centro.

**Cidade:** Igarapé-Açu.

**Estado:** Pará / Brasil

**Área do terreno:** 20,00 m x 60,00 m

**Área total do Imóvel:** 1.200,00 m<sup>2</sup>

**Método utilizado:** Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Manifestação sobre a garantia sob os aspectos técnicos de engenharia: O imóvel encontra-se com benfeitorias construtivas, ocupado com construção, contemplando divisas e confrontações bem definidas pelas divisórias e demarcações em geral, aparentemente com manutenção, e é contemplado com calçada na parte frontal no imóvel.

### RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Os parâmetros adotados foram a utilização de comparativos de dados de mercado do estado do Pará, levantando-se como variáveis para o modelo estatístico: o valor unitário do imóvel, a área do terreno, topografia, testada e a localização e outras benfeitorias. Foi considerado o imóvel em seu estado atual, ou seja, estado de conservação com benfeitorias construtivas, ocupado com construção, contemplando divisas e confrontações bem definidas pelas divisórias em geral, aparentemente com manutenção.

**O valor arbitrado para o aluguel do imóvel é de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Reais).**

**OBSERVAÇÕES:**

1) **CARACTERÍSTICA DO LOTE:**

- a) A rua possui rede de água. Imóvel possui caixa d'água interna do próprio imóvel.
- b) A rua possui rede de energia elétrica.
- c) A rua possui pavimentação asfáltica.
- d) A rua não possui rede de esgoto para tratamento futuro.

2) **CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO:**

- a) **Alvenaria** - Tijolos cerâmicos;
- b) **Cobertura** – Estrutura de madeira com telha cerâmica PLAN;
- c) **Piso** - Cerâmica em todas as áreas cobertas (não molhadas);
- d) **Instalações elétricas** - Padrão Bifásico. Tensão 220 Volts;
- e) **Instalações hidráulicas** - Abastecimento por rede de concessionária. Distribuição em tubos e conexões soldáveis.
- f) **Esgoto** - Tubos PVC. Não identificado de direto para as caixas de inspeção ligadas na fossa séptica e sumidouro;
- g) **Aparelhos** – Todos os banheiros possuem vaso sanitário, pia e chuveiro;
- h) **Pintura** - As paredes internas apresentam tinta látex PVA sobre massa corrida e acrílica. Já as paredes externas apresentam pintura látex acrílica sobre reboco.
- i) **Esquadrias internas e externas** - As portas e janelas de madeira maciça, variando de material de madeira.

Igarapé-Açu/PA – 05 de fevereiro de 2025.

Maycon Leonan da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 1518018386

---

MAYCON LEONAN DA SILVA MATOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PA: 1518018386PA

## LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO

Obra: Edificação Convencional  
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, n° 4519, Centro, Igarapé-Açu/PA.  
Proprietária: João Maria do Nascimento  
CPF: 171.400.802-91 e RG:463231  
Área do terreno: 20,00 m x 60,00 m  
Área total do Imóvel: 1.200,00 m<sup>2</sup>  
Uso do imóvel: UBS

### ➤ CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

- Número de pavimentos: 1 Pavimento (Térreo);
- Estrutura: Alvenaria e Concreto Armado;
- Cobertura: Estrutura de madeira com telha cerâmica PLAN.
- Esquadrias: As portas e janelas de madeira maciça.
- Piso: Cerâmica em todas as partes cobertas;
- Instalações: Embutidas.

### ➤ SOBRE O IMÓVEL

O referido memorial descritivo trata-se de um terreno urbano edificado e denominada como unidade convencional, e de formato retangular, situado no Logradouro: **Avenida Marechal Deodoro, n° 4519, Centro, Igarapé-Açu/PA./PA – CEP: 68.725-000** com área total de 1.200,00 m<sup>2</sup>.

Em favor da Senhora JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro, Solteiro, portadora do RG: 463231PC/PA e CPF: 171.400.802-91, proprietário do terreno urbano localizado na **AVENIDA MARECHAL DEODORO, N° 4519, CENTRO, IGARAPÉ-AÇU/PA./PA – CEP: 68.725-000**, Sito: Lote urbano N°169, da Quadra N°140, com as seguintes medidas e confinantes: FRENTE: medindo de 20,00 (vinte) metros de largura. LADO DIREITO: medindo 60,00 (sessenta) metros de comprimento. LADO ESQUERDO: medindo de 60,00 (sessenta) metros de comprimento e FUNDOS: medindo 20,00 (Vinte) metros de largura a confinar com quem de direto for, com área total de 1.200 m<sup>2</sup>.

#### **Contendo na edificação:**

- Área do terreno: 20,00 m x 60,00 m
- Área total do Imóvel: 1.200,00 m<sup>2</sup>

#### **No pavimento térreo possui as seguintes especificações conforme Edificação:**

*Existe 3 acessos principais, sendo os três acessos pela frente do imóvel.*

*Na parte interna existem diversas divisões de ambientes, como salas individuais dentre outros compartimentos.*

#### **No pavimento de cobertura possui as seguintes especificações:**

*Possui estruturas de madeira em todo o espaço da edificação (área de cobertura). Ainda mais, acima da estrutura de madeira e coberta com telha cerâmica modelo PLAN, obviamente fazendo o fechamento total da cobertura.*

Ademais, o piso existente é de concreto simples desempenado nas áreas molhadas, e nas áreas internas "não molhadas" o revestimento do piso é de lajotas cerâmicas. As paredes internas apresentam tinta látex PVA sobre massa corrida. Já as paredes externas apresentam pintura látex acrílica sobre reboco. No teto é utilizado foro PVC onde o mesmo tem a função de foro/acabamento. Por fim, a estrutura da cobertura foi executada com madeiras de lei e a telha utilizada foi a PLAN cerâmica (análise usual, sem manual do fabricante).

Igarapé-Açu/PA – 05 de fevereiro de 2025.

Maycon Leonan da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 1518018386

---

MAYCON LEONAN DA SILVA MATOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PA: 1518018386PA



**LAUDO DE VISTORIA - 08/2025**  
**LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE**

**Ref.: Imóvel no Município em Primavera/PA**  
**Avenida Marechal Deodoro, nº 4519, Centro – UBS**  
**Autor do Laudo: Maycon Leonan da Silva Matos**  
**CREA/PA: 1518018286**

Igarapé-Açu  
2025



## LAUDO TÉCNICO SEGURANÇA E ESTABILIDADE

**Proprietária:** João Maria do Nascimento – CPF: 171.400.802-91 e RG:463231

**Local do imóvel:** Avenida Marechal Deodoro, nº 4519, Centro, Igarapé-Açu/PA.

**Quadra:** 140 – **LOTE URBANO:** Nº 169

Eu, Maycon Leonan da Silva Matos, titularidade Engenheiro Civil, CREA nº 1518018286PA, prestador deste serviço de Laudo Técnico de Segurança e Instabilidade, Celular/WhatsApp: (91) 98092-8913 e e-mail: [mayconleonan@hotmail.com](mailto:mayconleonan@hotmail.com), conforme vistoria realizada em 03 de janeiro de 2025, **ATESTO** as condições de estabilidade e segurança da edificação desde sua estrutura. **ATESTO** como favorável, e bem como as perfeitas condições de funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas do Imóvel localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 4519, Centro, Igarapé-Açu/PA.

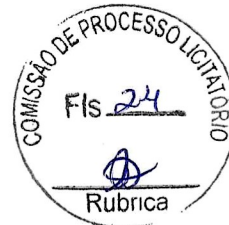
*“A presente vistoria foi feita por meio de inspeção visual, sem pesquisar atos dolosos ou criminosos, nem submetidos os materiais à prova de carga ou resistência e outros”.*

**Igarapé-Açu/PA, 05 de fevereiro de 2025.**

Maycon Leonan da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 1518018386

---

MAYCON LEONAN DA SILVA MATOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PA: 1518018386PA



**LAUDO DE VISTORIA - 07/2025**

**LAUDO TÉCNICO DE TELHADO**

**Ref.: Imóvel no Município em Igarapé-Açu/PA  
Avenida Marechal Deodoro, nº 4519, Centro – UBS  
Autor do Laudo: Maycon Leonan da Silva Matos  
CREA/PA: 1518018286**

Igarapé-Açu  
2025

## LAUDO TÉCNICO DE TELHADO

Proprietária: João Maria do Nascimento – CPF: 171.400.802-91 e RG:463231

Local do imóvel: Avenida Marechal Deodoro, nº 4519, Centro, Igarapé-Açu/PA.

### 1. FINALIDADE:

Verificar, analisar, toda à estrutura de cobertura/telhado da edificação, quanto a sua função aplicada, utilidade e segurança.

O presente trabalho contempla análise da vistoria de caracterização do estado construtivo dos telhados do Edifício localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 4519, Bairro Centro, Igarapé-Açu, Pará, CEP: 68.725-000. A vistoria dos elementos construtivos dos telhados foi realizada pelo signatário, em 03 de janeiro de 2025, identificando a não presença de eventuais anomalias por meio de inspeção visual.

### 2. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



Vista Aérea de localização da Edificação - Coordenadas Geográficas 1°07'35.4"S 47°37'06.6"W  
(Fonte: Google Maps)

### 3. VISTORIA

A vistoria de caracterização do estado construtivo dos telhados do Edifício localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 4519, Bairro Centro, Igarapé-Açu, Pará, CEP: 68.725-000, foi realizada pelo signatário em 03 de janeiro de 2025.

Inicialmente foram coletadas informações e dados prestados pelos solicitantes, o Sr. João Maria do Nascimento portador do CPF: 171.400.802-91 e RG: 463231, e na sequência, por meio de inspeção visual, foi verificado o estado construtivo do telhado do edifício.

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EM EXAME

De acordo com a solicitação, as coberturas da Edificação foram executadas a mais de 5 anos e são compostas por estrutura de madeira e apoiadas também em estruturas de concreto convencional, alvenaria e telhas cerâmicas.

### 3.2. DAS ANOMALIAS E IRREGULARIDADES OBSERVADAS EM VISTORIA

As anomalias e irregularidades identificadas durante a vistoria dos elementos construtivos da cobertura do Edifício serão relacionadas a seguir com a indicação do local de sua ocorrência e origem provável, de acordo com a análise de suas características verificadas por meio de inspeção visual.

#### 3.2.1. Deterioração e danos no telhado/cobertura e forro

Não foi identificadas anomalias e irregularidades no ato da vistoria nos telhados, os elementos construtivos estão com bom desempenho para o uso e função que o material compete.

- Não apresenta nenhum tipo de patologia no bloco geral da edificação.
- As telhas estão de acordo com o fabricante, e também estão apresentando todos os processos construtivos específicos para melhor vida útil do material.

Foram observados todos os trechos dos vãos e não foram identificados nenhum dano da cobertura e no telhado na edificação.



Imagem 01 – Imóvel, 1°07'35.4"S 47°37'06.6"W.  
(Fonte: Google)



Imagem 02 – Vista Frontal do Imóvel .  
(Fonte: Autor)

Ademais, afirmo que não foram identificados outros tipos de avarias e ou patologia em toda a estrutura da cobertura.

### 3.2.2. Irregularidade nos sistemas de captação e drenagem pluvial da cobertura

Não foi identificado anomalias e irregularidades no ato da vistoria, os elementos construtivos estão com bom desempenho para o uso e função que o material compete.

Todavia a visita não ocorreu em dia chuvoso para outras e devidas conclusões.

## 4. METODOLOGIA APLICADA

Após inspeção visual das peças estruturais do telhado citado anteriormente, foram analisadas as propriedades mecânicas dos elementos citados e solicitados, bem como o estado geral de conservação, de maneira ao trabalho de sua função ali aplicada (cobertura da edificação).

## 5. CONDIÇÃO GERAL DAS ESTRUTURAS

As estruturas encontram-se em bom estado de conservação, devidamente montadas, sem sinais de patologias ou qual quer outro tipo de avarias.

A cobertura é de telha cerâmica, também conhecidas como telhas de modelo PLAN. Nos últimos anos elas têm sido aplicadas em espaços comerciais e residenciais, apesar de existir novos modelos de telhas que foram implantados no mercado, mas na região e em outros estados a telha ainda é bastante usada.

As telhas de cobertura são cerâmicas modelo PLAN, como citado anteriormente. Elas estão em perfeito estado de conservação sem estar quebradas (até onde foi possível acesso não foram identificadas telhas quebradas e ou afastadas), sem qual quer outro tipo de patologia. Estão todas apoiada na estrutura de madeira.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, o presente trabalho contempla análise da vistoria de caracterização do estado construtivo dos telhados do Edifício localizado na Avenida Marechal Deodoro, nº 4519, Bairro Centro, Igarapé-Açu, Pará, CEP: 68.725-000. A vistoria dos elementos construtivos dos telhados foi realizada pelo signatário, 03 em janeiro de 2025, identificando a não presença de eventuais anomalias e sua origem provável por meio de inspeção visual.

Outrossim, concluindo o parecer definitivo do laudo de telhado, a estrutura de cobertura da edificação, estão APTAS e com segurança garantida para uso, afirmo durante o parecer deste laudo que todas as informações são verdadeiras.

Igarapé-Açu/PA – 05 de fevereiro de 2025.

Maycon Leonan da Silva Matos  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 1518018386

MAYCON LEONAN DA SILVA MATOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/PA: 1518018386PA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2334982504

VALIDA

NO ME

JOAO MARIA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
463231 SSP/PA

CPF 171.400.802-91 DATA NASCIMENTO 08/07/1964

FILIAÇÃO  
JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO  
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 03547387369 VALIDADE 12/11/2026 1ª HABILITAÇÃO 04/09/1982

OBSERVAÇÕES  
A

VALIDA

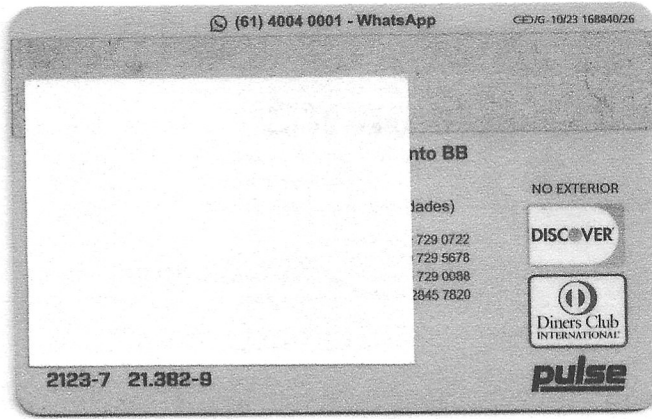
PROIBIDO PLÁSTIFICAR  
2334982504

ASSINATURA DO PORTADOR  
IGARAPE-ACU, PA

DATA EMISSÃO 14/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 14944376684 PA280654197

PARÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
Fis. V 33  
  
Rubrica





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO MARIA NASCIMENTO**  
**CPF: 171.400.802-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:00:14 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **E0C7.3CF2.F5FE.67B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECIBO



Por meio deste documento, declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, que recebi de **Marinalva palheta da Silva**, nacionalidade: Brasileira, solteira, profissão: Autônomo, Carteira de Identidade (RG) n. 4624588, expedida por Ssp, CPF n. 780.164.012-87, e-mail: Marinalvapalheta545@gmail.com, residente em:

Rua Reginaldo de Souza, N°70, bairro do Distrito industrial, Estado do Pará-PA, CEP 67.030-270

a quantia de **R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais)**, referente à seguinte situação:

Compra de um imóvel situado na AV. Marechal Deodoro, N°4519, bairro centro na Cidade de Igarapé-Açu, no Estado do Pará, CEP 68.725-00, QD-140 e LOTE 169, possuindo 20mt de frente com 60 de fundos, de propriedade da Vendedora.

Por ser verdade, assino a presente.

Ananindeua, 28 de Julho de 2021

(Local e data de assinatura)



*Neuzarina Monteiro dos Santos*

**Neuzarina Monteiro dos Santos**

Carteira de Identidade (RG) n. 2686977, expedida por SSP

CPF: 479.616.512-68

Endereço: RD BR 316 S/N, Varanda Castanheira S/N, torre 01, APTO 303, bairro Atalaia, CEP 67.013-000, na Cidade de Ananindeua Estado do Pará



*Ewerton Lopes Rodrigues*  
Escrivente

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: JOAO MARIA DO NASCIMENTO

CPF: 171.400.802-91

Inscrição estadual: NÃO CONSTA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 10:48:41 do dia 12/02/2025

Válida até: 11/08/2025

Número da certidão: 702025080319314-6

Código de controle da autenticidade: 109F42A2.BD98C70B.22DEED82.ED0BB27C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MARIA NASCIMENTO

CPF: 171.400.802-91

Certidão nº: 8120748/2025

Expedição: 12/02/2025, às 10:24:51

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MARIA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **171.400.802-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## PROCURAÇÃO PARA ALUGAR IMÓVEL



**OUTORGANTE:** Marinalva Palheta da Silva, brasileira, solteira, autônomo, identidade N°4624588, CPF N°780.164.012-87, residente e domiciliado na Rua Reginaldo de Sousa N°70, bairro centro, CEP:67030-270, Cidade de Ananindeua, no Estado do Pará.

**OUTORGADO:** João Maria Nascimento, brasileiro, solteiro, autônomo, identidade N°:463.231, CPF:171.400.802-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Bairro centro, CEP:68725-000, Cidade de Igarapé-Açú, Estado do Pará.

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para gerir e administrar a locação do imóvel situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N°4519, bairro centro, CEP: 68725-000, Cidade de Igarapé-Açú, no Estado do Pará. O Outorgado poderá com quem convir, contratar, distratar e rescindir a locação do imóvel; estipular livremente condições e cláusulas, inclusive penais, preço, prazo e multa; aceitar, recusar, exigir substituição de fiança, caução e quaisquer garantias real ou fidejussória; receber e dar quitação de aluguel, multa ou quaisquer pagamento relativo a locação firmada; representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas, federal, estadual ou municipal, em tudo que se relacione com o referido imóvel, requerendo o que for preciso a bem do interesse da outorgante, assinando contrato, declaração, termo e etc., praticando ainda todos os demais atos que necessário se façam para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Igarapé-Açú, 12 de Fevereiro de 2025

Outorgante: Marinalva Palheta da Silva

MARINALVA PALHETA DA SILVA

**DMTT**DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE TERRAS E TRIBUTOS

PREFEITURA

**IGARAPÉ-AÇU**

É TEMPO DE CUIDAR

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2025**

O Setor de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a responsabilidade administrativa no que se refere à regularização fundiária e à emissão de títulos de propriedade no âmbito municipal, **informa que está temporariamente impedido de proceder à emissão de Títulos Definitivos de Terra.**

Tal impedimento decorre da existência de **pendências nos registros de matrículas dos imóveis** junto aos órgãos estaduais de regulação fundiária e cartórios competentes, o que compromete a regularidade jurídica dos documentos que, por força normativa, dependem da devida formalização registral para sua emissão com validade legal.

Destaca-se que o Município vem empreendendo esforços junto aos referidos órgãos no sentido de **sanar as inconsistências e promover a devida regularização das matrículas.** Assim que tais pendências forem resolvidas e as atualizações cadastrais forem devidamente homologadas, o processo de emissão dos títulos retornará ao seu curso normal, com a devida segurança jurídica e respaldo legal.

Reitera-se que esta medida visa garantir a **legalidade, autenticidade e eficácia dos títulos emitidos,** prevenindo eventuais nulidades ou entraves futuros aos beneficiários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Igarapé-Açu/PA, 03 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Leilton da Silva Araújo**

Coordenador Nível I

Portaria nº 01/2025